

## **QUALICORP S.A.**

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93  
NIRE 35.300.379.560

### **Companhia Aberta**

#### **EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em vista a não instalação em primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária em virtude do não preenchimento do quórum de instalação, convocamos os senhores acionistas da **QUALICORP S.A.** ("Companhia") a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada:

- (i) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações no capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e/ou das disposições legais e estatutárias aplicáveis, aprovadas em reuniões do Conselho de Administração;
- (ii) incluir no objeto social da Companhia as atividades de prestação de serviços relacionados à corretagem, agenciamento, administração e consultoria de seguros, planos de saúde e benefícios em geral, de forma a refletir as atividades atualmente já praticadas indiretamente pela Companhia, por meio de sua subsidiária, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) em razão da deliberação acima, alterar a denominação da Companhia de "Qualicorp S.A." para "Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) alterar nome do cargo "Diretor Geral de Operações" para "Diretor Comercial", incluir novas competências do "Diretor Comercial" e do responsável técnico perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, tendo em vista a alteração de objeto social da Companhia, com a consequente alteração dos artigos 16, 18, 20 e 21 do Estatuto Social da Companhia.

#### **Informações Gerais:**

Os acionistas deverão apresentar, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da realização da Assembleia Geral Extraordinária: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) o instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia, na hipótese de representação do acionista, não sendo necessário o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização e consularização ou apostilamento no caso de procurações outorgadas no exterior. A Companhia também dispensa a tradução juramentada de procurações que tenham sido originalmente lavradas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.qualicorp.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

São Paulo, 5 de junho de 2018.

---

**Raul Rosenthal Ladeira de Matos**  
Presidente do Conselho de Administração